

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 910/13**

**Data 12/11/13**

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes da comunidade do Rosário D'Oeste, para realização de um baile de formatura, bem como disponibilizar o transporte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o Ginásio de Esportes da comunidade do Rosário D'Oeste, para o Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental, Médio e Normal, criada pela Res. Nº 706/83 DOE de 04/04/83 Reconhecido pela Res. 4.669/86 de 13/11/86, com sede na Av. Paraná nº 540 na cidade de Três Barras do Paraná, para realização do baile de formatura, a ser realizado no dia 20/12/2013.

**Art. 2º.** Fica igualmente autorizado a disponibilizar transporte da cidade até o local do baile.

**Art. 3º.** A cedência do local, bem como o transporte é sem ônus, sendo que o lucro da promoção deverá ser investido em despesas de manutenção da entidade e em caso de prejuízo, a entidade bancará o mesmo.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais dano causado ao patrimônio público.

**Art. 5º**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de novembro de 2013.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal